

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



PROJETO DE LEI Nº 04 /2026
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e sobre a atualização da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Córrego Novo/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Córrego Novo, no percentual de 4,26% correspondente à variação do índice oficial de inflação IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput possui natureza exclusivamente inflacionária, vedada a concessão de aumento real.

Art. 2º Fica assegurado aos servidores ocupantes dos cargos de:

- I – Auxiliar de Limpeza;
- II – Oficial Administrativo;
- III – Assessor Parlamentar;

Remuneração mensal não inferior ao salário mínimo nacional vigente, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) pelo Decreto nº 12.797/2025 de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Caso o vencimento básico seja inferior ao valor mencionado no caput, deverá ser automaticamente complementado até atingir o piso nacional.

Art. 3º Fica fixada a remuneração dos cargos abaixo especificados no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais:

- I – Assessor Técnico Legislativo;
- II – Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. O valor fixado no caput compreende reajuste real da remuneração dos

*Aprovado
Por 6x0
24/02/2026
[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



referidos cargos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 1 de janeiro de 2026 apenas com relação aos indicados no Art. 2º. Ainda, revoga-se disposições em contrário, especialmente as elencadas na Lei 1.134 de 27 de dezembro de 2024 que institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Córrego Novo e dá outras providências.

Córrego Novo/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora e Vereadores:


JHONATTAN RICHARDY COELHO DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Novo/MG


LUÍZ CARLOS DOS SANTOS

Vice-Presidente


ARTUR ANGELO DE OLIVEIRA FERRARI

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



Justificativa ao Projeto de Lei nº 04/2026

Nobres Colegas Vereadores!

A atualização do salário mínimo dos cargos de Auxiliar de Limpeza, Oficial Administrativo e Assessor Parlamentar é essencial para garantir o poder de compra dos trabalhadores, especialmente daqueles que dependem exclusivamente desse valor para sua subsistência. A proposta de reajuste tem como base o Decreto Federal nº 12.797/2025 e visa equilibrar a proteção contra a inflação com a participação dos trabalhadores no crescimento econômico do país.

Essa medida contribui para a redução da desigualdade social e o fortalecimento da economia, ao aumentar o consumo das famílias de baixa renda e, ainda, valorizar o empenho e dedicação dos servidores desta Câmara Municipal quanto à execução de suas tarefas diárias.

Ainda, com relação ao subsídio dos Vereadores desta casa, pretende-se conceder revisão geral anual, limitada à recomposição inflacionária, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, preservando o poder aquisitivo sem implicar aumento real.

Por fim, com relação aos cargos de Assessor Técnico Legislativo e Chefe de Gabinete, propõe-se aumento real de suas remunerações. Tal medida é necessária à valorização das funções estratégicas desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo.

Com as razões expostas, certo de poder contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos demais pares deste Poder Legislativo, agradecemos-os cordialmente, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.


JHONATTAN RICHARDY COELHO DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Novo/MG


LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Vice-Presidente

ARTTUR ANGELO DE OLIVEIRA FERRARI

Secretário

Órgão: Câmara Municipal de Córrego Novo- MG.

Assunto: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

FUNDAMENTOS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Considerando que o aumento de despesa necessita ter adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Considerando que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas, apresenta:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

Objeto: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e sobre a atualização da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Córrego Novo/MG, e dá outras providências.

SUBSIDIO VEREADORES				
CARGOS	Nº VAGAS	Subsidio	Subsidio Reajustado	TOTAL
VEREADOR (A)	9	R\$ 5.200,00	R\$ 5.421,52	R\$ 48.793,68
Denominação do Cargo	Vagas	vencimento	Salario reajustado	Ajuste
Auxiliar de Limpeza	1	R\$1.621,00	R\$1.621,00	R\$ 1.621,00
Oficial Administrativo	1	R\$ 1.621,00	R\$ 1.621,00	R\$1.621,00
Assessor Parlamentar	1	R\$ 1.621,00	R\$ 1.621,00	R\$1.621,00
Chefe de Gabinete	1	R\$2.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Assessor Jurídico	1	R\$2.000,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00
TOTAL (B)	5			R\$ 9.263,00
ADICIONAIS				
Descrição	VALOR			TOTAL
TOTAL GERAL MENSAL (A+B+C)				R\$ 58.056,68

Estimativa Financeira de Gasto com Pessoal

Descrição	2026	2027	2028
Previsão Duodécimo	R\$ 1.905.000,00	R\$ 1.940.814,00	R\$1.979.630,28
Gasto com Pessoal	R\$ 806.863,49	R\$ 837.524,30	R\$866.837,65
Percentual	42,36%	43,15%	43,79%

FGA
CONTABILIDADE
DE
LTDA:0233763
5000104

Assinado digitalmente por FGA
CONTABILIDADE
LTDA:02337635000104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=
Araçuaí, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=33506215000138, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1, CN=FGA CONTABILIDADE
LTDA:02337635000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.24 15:33:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Itamarandiba, 24 de Fevereiro de 2026.

4